



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

O presente processo, tem por objeto **Aquisição de Implementos Agrícolas, para atendimento e utilização, na melhoria e manutenção das atividades da secretaria de Agricultura.**

1.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.2 Os materiais e/ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como atender os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), e Código Nacional de Trânsito (CNT), sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos e serviços que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. Na prestação de serviços deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município

2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado

Item	Descrição Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Colhedora de Milho, nova, acoplável em trator agrícola, uma linha graneleira com bica coletora com regulagem de altura, com roletes para separação de espigas, graneleiro com capacidade mínima de 700L, com roda de apoio de pneu novo, bico coletor ajustável de no mínimo 250 a 800mm, bica de ensaque, potência de no mínimo 60 a 150cv, rotação de no mínimo 540 rpm na tomada de força, Bica acionada por comando hidráulico. Pintura interna e externa eletrostática em epóxi a pó,	1,00 UND	130.000,00	130.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

	eletrostática líquida ou poliuretano. o equipamento deverá possuir plaqueta de identificação metálica, informando nome e endereço do fabricante, modelo do equipamento e número de série de forma legível. Garantia de no mínimo 12 meses.			
02	Roçadeira articulada hidráulica para acoplamento em trator agrícola, nova, largura de corte 1,5m, com 2 facas, capacidade de no mínimo 140 litros de óleo hidráulico, com roda traseira, sapatas com chapas substituíveis, com caixa multiplicadora de velocidade, altura de corte de no mínimo 20mm, alcance de corte lateral de no mínimo 3,9 metros, altura de corte de no mínimo 5,5 metros, cardam com protetor incluso. Acionamento pela tomada de força do trator, com rotação mínima de 540 rpm, com no mínimo 75cv de potência mínima requerida. Com entrega técnica. Manual em português. Garantia mínima 12 meses sem limite de uso.	1,00 UND	R\$ 67.573,33	R\$ 67.573,33
03	Balança para pesar animais, nova, tipo brete com uma porta de entrada e uma porta de saída, ano de fabricação 2023/2024, com medidas mínimas de 2,45 de comprimento x 1,00 de largura e 2,30 de altura. Capacidade mínima de 1.500 kg, fabricada com madeira de lei. Aferida com verificação INMETRO. A montagem e instalação são por conta da empresa ganhadora da licitação. Garantia mínima de 12 meses.	20,00 UND	20.166,67	403.333,40
Valor Total Estimado: R\$ 600.906,73 (seiscentos mil novecentos e seis reais e setenta e três centavos)				

3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

A base de preços, fora obtida através de três orçamentos.

Conforme orçamentos e demais instrumentos comprobatórios anexo ao presente instrumento.

No valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

Os serviços devem ser fornecidos com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA E DEMAIS órgãos regulamentadores;

Os serviços serão prestados de acordo com a solicitação das secretarias interessadas/solicitantes;



4 - Local de Entrega:

A entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida do Setor de Licitações via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 60 (sessenta) dias;

O objeto deverá ser entregue, junto a Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas.

Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A montagem e instalação das balanças são por conta da empresa vencedora.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

A presente solicitação visa atender as Necessidade da secretaria e garantir maior produtividade dos serviços prestados, os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo assim ao município e seus munícipes maior agilidade no serviço prestado, posteriormente aquecendo a economia do município e assegurando a permanência do homem no campo com mais dignidade.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

O Contrato a ser firmado terá prazo de Vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, a critério da administração.

7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencia.

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8 - Forma de Solicitação

A Solicitação da prestação de serviços ocorrerá por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Contratante à Contratada, de acordo com a necessidade e quantitativo constantes no citado instrumento.

10 - Requisitos da Contratação

Obrigações da Contratada e/ou Detentora da Ata



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus serviços ou os serviços que vier a subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os serviços em conformidade com a legislação vigente;
- b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- e) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;
- f) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) o) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- h) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;

13 - Da Fiscalização do Contrato:

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Rudnei Mateus da Silva pra para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Flavio Marcio da Rosa, na condição de Fiscal Substituto.

14 - Penalidades

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.

15 - Condições Gerais:

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como válida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.



16 - DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item **'10.2.1'** do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: licitacao@bocaina.sc.gov.br

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br> Clicar em 'Compras-Autocotação', e baixar a 'última versão'.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-*****.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em 'avançar' até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC_LICITACAO_PR_(NÚMERO DO PREGÃO)_2024. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.

Assinatura Responsável pelo Setor e/ou Secretaria
Cargo

Assinatura Responsável pela Elaboração DFD
Função

Assinatura demais envolvidos
Função



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
